

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 109/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

PREGÃO ÉLETRÔNICO Nº 044/2023

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS.

ABERTURA PREVISTA: 24 de abril de 2023, às 13h30min

HOUVE RETIFICAÇÃO NO INSTRUMENTO ORIGINAL.

NOVA DATA DE ABERTURA: 11 de maio de 2023, às 13h30min

LOCAL DE ABERTURA: Site: www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração do Município de Estância Velha/RS, através do Departamento de Licitações e Contratos (DEPLIC), e-mail: licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br, fone (51)35614050 e/ou pelo SITE: www.estanciavelha.rs.gov.br no link Portal da Transparência – LICITAÇÕES.

EDITAL Nº 109/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

[...]

Estância Velha, 19 de abril de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 109/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência visa a contratação de empresa para fornecimento de CESTAS BÁSICAS de alimentos, para a concessão das mesmas a título de benefício eventual as famílias cadastradas em Vulnerabilidade Social do município. A pretensão é de aquisição de 2.400 cestas tipo G (grande) e 600 cestas tipo M (média), totalizando 3.000 (três mil) cestas, compostas dos produtos a seguir discriminados.

COMPOSIÇÃO DE CADA CESTA BÁSICA

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTD.
1	CAFÉ, puro, torrado e moído, extraforte, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. Embalagem: pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo. Conteúdo: 500 gr. Mínimo, Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data de entrega.	UN	1
2	LEITE EM PÓ , integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais (Suprimido), isento de gordura trans. Embalagem aluminizada. Conteúdo:400 gr. Mínimo, Prazo de validade mínimo: 8 meses, a contar da data da entrega.		1
3	BISCOITO DOCE, tipo "Maria", Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: Mínimo 345gr. Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data de entrega.	UN	1
4	AÇÚCAR REFINADO. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 1kg Mínimo. Prazo de validade mínimo: 8 meses, a contar da data de entrega.	UN	1
5	SAL REFINADO , iodado, com granulação uniforme e cristais brancos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 1kg Mínimo . Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data de entrega.	UN	1
6	ARROZ BRANCO - TIPO 1. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 1kg Mínimo. Prazo de validade mínimo: 8 meses a contar da data de entrega.	UN	2
7	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, com, no mínimo, 95% de grãos inteiros e íntegros, de cor escura (tom preto), maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos ou parasitas. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: contendo 1 kg Mínimo. Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data de entrega.	UN	1
8	FARINHA DE TRIGO especial, branca, tipo 1. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente, ou embalagem de papelão resistente. Conteúdo: de 1 Kg Mínimo . Prazo de validade mínimo: 5 meses, a contar da data da entrega.	UN	1
9	FARINHA DE MILHO , enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: de 1 Kg Mínimo . Prazo de validade mínimo: 6 a 9 meses, a contar da data da entrega.	UN	1
10	MACARRÃO, com ovos, tipo espaguete. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 500gr Mínimo. Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data entrega.	UN	1
11	MACARRÃO, com ovos, tipo parafuso. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 500gr Mínimo. Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data da entrega.	UN	1
12	SARDINHA COM ÓLEO— Sardinhas ao próprio suco, em óleo comestível e sal. Embalagem: latas, com sistema "abre fácil". Conteúdo: Peso líquido de 125gr Mínimo. Prazo de validade mínimo: 12 meses, a contar da data da entrega.	UN	1
13	ÓLEO DE SOJA , refinado, isento de transgênicos. Embalagem: frasco plástico tipo PET. Conteúdo: 900 ml Mínimo . Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data da entrega.	UN	1
14	GELATINA em pó, sabores limão, tangerina ou uva. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 20 gr. Mínimo . Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data da entrega.	UN	2



	LOTE 02 - CESTA TIPO G (GRANDE) - AMPLA CONCORRÊNCIA (1.800 CESTAS)		ı
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTD.
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, com no mínimo 8 vitaminas. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 400g. Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data de entrega.	UN	1
2	CAFÉ , puro, torrado e moído, extraforte, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. Embalagem: pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo. Conteúdo: 500 gr. Mínimo , Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data de entrega.	UN	1
3	LEITE EM PÓ , integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais (Suprimido), isento de gordura trans. Embalagem aluminizada. Conteúdo:400 gr. Mínimo , Prazo de validade mínimo: 8 meses, a contar da data da entrega.	UN	2
4	BISCOITO DOCE , tipo "Maria", Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: Mínimo 345gr . Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data de entrega.	UN	1
5	AÇÚCAR REFINADO. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 1kg Mínimo . Prazo de validade mínimo: 8 meses , a contar da data de entrega.	UN	2
6	SAL REFINADO , iodado, com granulação uniforme e cristais brancos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 1kg Mínimo . Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data de entrega.	UN	1
7	ARROZ BRANCO - TIPO 1. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 1kg Mínimo. Prazo de validade mínimo: 8 meses a contar da data de entrega.		4
8	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, com, no mínimo, 95% de grãos inteiros e íntegros, de cor escura (tom preto), maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos ou parasitas. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: contendo 1 kg Mínimo. Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data de entrega.		2
9	FARINHA DE TRIGO especial, branca, tipo 1. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente, ou embalagem de papelão resistente. Conteúdo: de 1 Kg Mínimo. Prazo de validade mínimo: 5 meses, a contar da data da entrega.	UN	1
10	FARINHA DE MILHO, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: de 1 Kg Mínimo . Prazo de validade mínimo: 6 a 9 meses , a contar da data da entrega.	UN	1
11	MACARRÃO , com ovos, tipo espaguete. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 500gr Mínimo . Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data entrega.	UN	1
12	MACARRÃO, com ovos, tipo parafuso. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 500gr Mínimo. Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data da entrega.	UN	1
13	SARDINHA COM ÓLEO – Sardinhas ao próprio suco, em óleo comestível e sal. Embalagem: latas, com sistema "abre fácil". Conteúdo: Peso líquido de 125gr Mínimo . Prazo de validade mínimo: 12 meses, a contar da data da entrega.	UN	1
14	ÓLEO DE SOJA , refinado, isento de transgênicos. Embalagem: frasco plástico tipo PET. Conteúdo: 900 ml Mínimo . Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data da entrega.	UN	1
15	GELATINA em pó, sabores limão, tangerina ou uva. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 20 gr. Mínimo. Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data da entrega.	UN	2



LOTE 03 - CESTA TIPO G (GRANDE) - COTA RESERVADA ME, EPP (600 CESTAS)				
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTD.	
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, com no mínimo 8 vitaminas. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 400g. Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data de entrega.	UN	1	
2	CAFÉ , puro, torrado e moído, extraforte, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. Embalagem: pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo. Conteúdo: 500 gr. Mínimo , Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data de entrega.	UN	1	
3	LEITE EM PÓ , integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais (Suprimido), isento de gordura trans. Embalagem aluminizada. Conteúdo:400 gr. Mínimo, Prazo de validade mínimo: 8 meses, a contar da data da entrega.	UN	2	
4	BISCOITO DOCE , tipo "Maria", Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: Mínimo 345gr . Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data de entrega.	UN	1	
5	AÇÚCAR REFINADO. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 1kg Mínimo . Prazo de validade mínimo: 8 meses , a contar da data de entrega.	UN	2	
6	SAL REFINADO , iodado, com granulação uniforme e cristais brancos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 1kg Mínimo . Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data de entrega.	UN	1	
7	ARROZ BRANCO - TIPO 1. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 1kg Mínimo . Prazo de validade mínimo: 8 meses a contar da data de entrega.	UN	4	
8	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, com, no mínimo, 95% de grãos inteiros e íntegros, de cor escura (tom preto), maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos ou parasitas. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: contendo 1 kg Mínimo. Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data de entrega.		2	
9	FARINHA DE TRIGO especial, branca, tipo 1. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente, ou embalagem de papelão resistente. Conteúdo: de 1 Kg Mínimo. Prazo de validade mínimo: 5 meses, a contar da data da entrega.		1	
10	FARINHA DE MILHO, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: de 1 Kg Mínimo. Prazo de validade mínimo: 6 a 9 meses, a contar da data da entrega.		1	
11	MACARRÃO , com ovos, tipo espaguete. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 500gr Mínimo . Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data entrega.	UN	1	
12	MACARRÃO, com ovos, tipo parafuso. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 500gr Mínimo. Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data da entrega.	UN	1	
13	SARDINHA COM ÓLEO – Sardinhas ao próprio suco, em óleo comestível e sal. Embalagem: latas, com sistema "abre fácil". Conteúdo: Peso líquido de 125gr Mínimo . Prazo de validade mínimo: 12 meses, a contar da data da entrega.	UN	1	
14	ÓLEO DE SOJA , refinado, isento de transgênicos. Embalagem: frasco plástico tipo PET. Conteúdo: 900 ml Mínimo. Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data da entrega.	UN	1	
15	GELATINA em pó, sabores limão, tangerina ou uva. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 20 gr. Mínimo. Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data da entrega.	UN	2	



"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 109/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha
Rua Anita Garibaldi, 299 - Centro – Estância Velha - RS
Referente: Licitação modalidade Pregão Nº/, Abertura de àshm.
Proponente:
a) Razão Social
b) Endereço
c) Tolofono E mail
c) Telefone E-mail
d) CNPJ:
,
Assunto: PROPOSTA
MD Pregoeira
Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio
Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de:
vimos aprosoniai por intermedio desta, a nossa proposta para iomedimento de



1	LOTE 01 - CESTA TIPO M (MÉDIA) - EXCLUSIVA ME, EPP	(600 CESTAS)	1		1,41,05	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAFÉ, puro, torrado e moído, extraforte, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. Embalagem: pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo. Conteúdo: 500 gr. Mínimo, Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data de entrega.	UN	1			
2	LEITE EM PÓ, integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais (Suprimido), isento de gordura trans. Embalagem aluminizada. Conteúdo:400 gr. Mínimo, Prazo de validade mínimo: 8 meses, a contar da data da entrega.	UN	1			
3	BISCOITO DOCE , tipo "Maria", Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: Mínimo 345gr . Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data de entrega.	UN	1			
4	AÇÚCAR REFINADO. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 1kg Mínimo . Prazo de validade mínimo: 8 meses, a contar da data de entrega.	UN	1			
5	SAL REFINADO, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 1kg Mínimo. Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data de entrega.	UN	1			
6	ARROZ BRANCO - TIPO 1. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 1kg Mínimo . Prazo de validade mínimo: 8 meses a contar da data de entrega.	UN	2			
7	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, com, no mínimo, 95% de grãos inteiros e íntegros, de cor escura (tom preto), maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos ou parasitas. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: contendo 1 kg Mínimo. Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data de entrega.	UN	1			
8	FARINHA DE TRIGO especial, branca, tipo 1. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente, ou embalagem de papelão resistente. Conteúdo: de 1 Kg Mínimo . Prazo de validade mínimo: 5 meses, a contar da data da entrega.	UN	1			
9	FARINHA DE MILHO, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: de 1 Kg Mínimo. Prazo de validade mínimo: 6 a 9 meses, a contar da data da entrega.	UN	1			
10	MACARRÃO , com ovos, tipo espaguete. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 500gr Mínimo . Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data entrega.	UN	1			
11	MACARRÃO , com ovos, tipo parafuso. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 500gr Mínimo . Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data da entrega.	UN	1			
12	SARDINHA COM ÓLEO— Sardinhas ao próprio suco, em óleo comestível e sal. Embalagem: latas, com sistema "abre fácil". Conteúdo: Peso líquido de 125gr Mínimo. Prazo de validade mínimo: 12 meses, a contar da data da entrega.	UN	1			
13	ÓLEO DE SOJA , refinado, isento de transgênicos. Embalagem: frasco plástico tipo PET. Conteúdo: 900 ml Mínimo . Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data da entrega.	UN	1			
14	GELATINA em pó, sabores limão, tangerina ou uva. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 20 gr. Mínimo. Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data da entrega.	UN	2			
			<u> </u>	VAIO	R TOTAL	



	LOTE 02 - CESTA TIPO G (GRANDE) - AMPLA CONCORRÊNCIA (1.800 (LOTE 02 - CESTA TIPO G (GRANDE) - AMPLA CONCORRÊNCIA (1.800 CESTAS)			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTD.		
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, com no mínimo 8 vitaminas. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 400g. Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data de entrega.	UN	1		
2	CAFÉ , puro, torrado e moído, extraforte, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. Embalagem: pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo. Conteúdo: 500 gr. Mínimo , Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data de entrega.	UN	1		
3	LEITE EM PÓ , integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais (Suprimido), isento de gordura trans. Embalagem aluminizada. Conteúdo:400 gr. Mínimo , Prazo de validade mínimo: 8 meses, a contar da data da entrega.	UN	2		
4	BISCOITO DOCE , tipo "Maria", Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: Mínimo 345gr . Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data de entrega.	UN	1		
5	AÇÚCAR REFINADO. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 1kg Mínimo . Prazo de validade mínimo: 8 meses , a contar da data de entrega.	UN	2		
6	SAL REFINADO , iodado, com granulação uniforme e cristais brancos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 1kg Mínimo . Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data de entrega.	UN	1		
7	ARROZ BRANCO - TIPO 1. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 1kg Mínimo. Prazo de validade mínimo: 8 meses a contar da data de entrega.	UN	4		
8	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 , com, no mínimo, 95% de grãos inteiros e íntegros, de cor escura (tom preto), maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos ou parasitas. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: contendo 1 kg Mínimo . Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data de entrega.	UN	2		
9	FARINHA DE TRIGO especial, branca, tipo 1. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente, ou embalagem de papelão resistente. Conteúdo: de 1 Kg Mínimo . Prazo de validade mínimo: 5 meses, a contar da data da entrega.	UN	1		
10	FARINHA DE MILHO , enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: de 1 Kg Mínimo . Prazo de validade mínimo: 6 a 9 meses , a contar da data da entrega.	UN	1		
11	MACARRÃO, com ovos, tipo espaguete. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 500gr Mínimo . Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data entrega.	UN	1		
12	MACARRÃO, com ovos, tipo parafuso. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 500gr Mínimo . Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data da entrega.	UN	1		
13	SARDINHA COM ÓLEO — Sardinhas ao próprio suco, em óleo comestível e sal. Embalagem: latas, com sistema "abre fácil". Conteúdo: Peso líquido de 125gr Mínimo . Prazo de validade mínimo: 12 meses, a contar da data da entrega.	UN	1		
14	ÓLEO DE SOJA , refinado, isento de transgênicos. Embalagem: frasco plástico tipo PET. Conteúdo: 900 ml Mínimo . Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data da entrega.	UN	1		
15	GELATINA em pó, sabores limão, tangerina ou uva. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 20 gr. Mínimo . Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data da entrega.	UN	2		
LI CONTRACTOR OF THE PROPERTY		•	·	VALOR TOTAL	



	LOTE 03 - CESTA TIPO G (GRANDE) - COTA RESERVADA ME, EPP (600	_			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTD.		
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, com no mínimo 8 vitaminas. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 400g. Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data de entrega.	UN	1		
2	CAFÉ , puro, torrado e moído, extraforte, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. Embalagem: pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo. Conteúdo: 500 gr. Mínimo , Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data de entrega.	UN	1		
3	LEITE EM PÓ , integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais (Suprimido), isento de gordura trans. Embalagem aluminizada. Conteúdo:400 gr. Mínimo , Prazo de validade mínimo: 8 meses, a contar da data da entrega.	UN	2		
4	BISCOITO DOCE , tipo "Maria", Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: Mínimo 345gr . Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data de entrega.	UN	1		
5	AÇÚCAR REFINADO. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 1kg Mínimo . Prazo de validade mínimo: 8 meses , a contar da data de entrega.	UN	2		
6	SAL REFINADO, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 1kg Mínimo. Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data de entrega.	UN	1		
7	ARROZ BRANCO - TIPO 1. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 1kg Mínimo. Prazo de validade mínimo: 8 meses a contar da data de entrega.	UN	4		
8	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, com, no mínimo, 95% de grãos inteiros e íntegros, de cor escura (tom preto), maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos ou parasitas. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: contendo 1 kg Mínimo. Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data de entrega.	UN	2		
9	FARINHA DE TRIGO especial, branca, tipo 1. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente, ou embalagem de papelão resistente. Conteúdo: de 1 Kg Mínimo . Prazo de validade mínimo: 5 meses, a contar da data da entrega.	UN	1		
10	FARINHA DE MILHO , enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: de 1 Kg Mínimo . Prazo de validade mínimo: 6 a 9 meses , a contar da data da entrega.	UN	1		
11	MACARRÃO, com ovos, tipo espaguete. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 500gr Mínimo . Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data entrega.	UN	1		
12	MACARRÃO , com ovos, tipo parafuso. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 500gr Mínimo . Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data da entrega.	UN	1		
13	SARDINHA COM ÓLEO — Sardinhas ao próprio suco, em óleo comestível e sal. Embalagem: latas, com sistema "abre fácil". Conteúdo: Peso líquido de 125gr Mínimo . Prazo de validade mínimo: 12 meses, a contar da data da entrega.	UN	1		
14	ÓLEO DE SOJA , refinado, isento de transgênicos. Embalagem: frasco plástico tipo PET. Conteúdo: 900 ml Mínimo . Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data da entrega.	UN	1		
15	GELATINA em pó, sabores limão, tangerina ou uva. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 20 gr. Mínimo . Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data da entrega.	UN	2		
		Ī	ı	VALOR TOTAL	



"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Estância Velha, 19 de abril de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 109/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023 PREGÃO ELETRÔNICO № 044/2023

Pregão Eletrônico de Registro de Preços, exclusivo para empresas beneficiárias da Lei Complementar n°. 123/2006, exceto para o Lote 02, que será de ampla concorrência para todos os licitantes. Fica reservada a cota de 25% do total do Lote 02, para ME, EPP E MEI, que é o Lote 03, para aquisição CESTAS BÁSICAS, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Estância Velha/RS.

O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA, de ordem da Senhor Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realiza licitação pública sob a MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, na data, local e horário abaixo especificados, por intermédio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 023/2023, objetivando aquisições de CESTAS BÁSICAS, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Estância Velha/RS, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I deste Edital.

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto Municipal nº 056/2020, de 05 de junho de 2020 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e nos seus anexos.

1 - LOCAL, DATA E HORA

- **1.1** A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **24 de abril de 2023, às 13h e 30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **13h29min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
- **1.2.** A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.



"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de cestas básicas, em atendimento às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Estância Velha/RS.
- **2.2** As características mínimas exigidas para os produtos (Anexo I), justificam-se pelas necessidades, peculiaridades e o uso ao qual os mesmos serão submetidos, para desta forma, atender de forma eficaz as demandas de utilização.
- **2.3** Os produtos deverão de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como, atender às características e especificações mínimas contidas no Anexo I deste Edital.
- **2.4** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, fretes, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte de material e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- **2.5** A licitante vencedora assumirá integral responsabilidade por danos que os produtos fornecidos possam causar ao Município ou a terceiros, por si ou seus representantes.
- **2.6** Poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas cujo objetivo social tenha relação com o objeto licitado, e que, na fase inicial de credenciamento, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital.
- 2.7 Não poderão participar da presente licitação:
- **a)** A pessoa jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração (órgão sancionador).
- **b)** A pessoa jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **c)** A pessoa jurídica autora do projeto, básico ou executivo, ou, pelo mesmo responsável, isoladamente ou em consórcio, da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, sócio, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratada.
- **d)** A pessoa jurídica da qual servidor ou dirigente de órgão ou entidade do Município de Estância Velha seja dirigente, gerente, sócio, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratada.



"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

e) Empresas reunidas em consórcio, dada a desnecessidade de esforços de mais de uma empresa para o fornecimento do bem objeto deste Edital.

3. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

- **3.1** A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(ao) o prazo máximo de 05(cinco dias) úteis, contados a partir da comunicação deste Município, para a licitante assinar o contrato de fornecimento
- **3.2.** Decairá do direito à contratação a licitante que, regulamente convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado no item anterior, ou ainda, não apresentar situação regular perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e/ou ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a mesma às sanções previstas no presente edital.

3.3. Local e Horário de entrega dos produtos:

- **3.3.1** A empresa vencedora deverá entregar o objeto licitado diretamente na Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, no endereço: Rua Raimundo Corrêa, nº 151, Bairro Floresta, no Município de Estância Velha RS, em até 10 (dez) dias, após a solicitação da Secretaria, através de envio de empenho, via e-mail, conforme as quantidades solicitadas pela mesma. Atrasos estarão sujeitos as penalidades da Lei.
- 3.4. Prazo para entrega dos produtos:
- **3.4.1** As entregas deverão ser feitas, num prazo máximo de 10 (dez) dias após data da solicitação, para a Secretaria de Desenvolvimento Social.
- 3.4.2 A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o material.
- **3.4.3** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº. do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 3.4.4 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4. CREDENCIAMENTO, PARTICIPAÇÃO DO CERTAME E ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **4.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.
- **4.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br
- **4.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:



"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- **4.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- **4.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão:
- **4.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- **4.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- **4.4.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
- **4.4.1.** Mesmo que apareça no sistema mensagem dispensando a documentação de habilitação para quem tem **SICAF**, o licitante deverá enviar a documentação conforme item 4.4 deste edital.
- **4.5.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
- **4.5.1** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;
- **4.5.2** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, , se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, ser for o caso.
- **4.6.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

5. PROPOSTA

- **5.1**. O prazo de validade da proposta é de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.
- **5.2.** Preço unitário em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo duas casas decimais**, após a vírgula, assim como com a indicação do total do item, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

Obs.: Os preços já deverão estar onerados com todos os encargos, principalmente dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens, e frete CIF.



"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

5.3. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo III – Modelo de Proposta Comercial.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

6.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita
 Federal do Brasil RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da
 Fazenda Nacional PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal em nome da empresa participante, se for o caso:

OBSERVAÇÃO: CASO A EMPRESA APRESENTAR LICENÇA SANITÁRIA VENCIDA, SERÁ ACEITO PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO QUITADO JUNTO COM A LICENÇA VENCIDA.

b) Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa, participante da licitação, emitido pelo Ministério da Saúde, se for o caso;



"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- c) Alvara de Saúde ou Licença Sanitária, expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante OU Licenciamento Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária Estadual (Secretaria Estadual da Saúde) OU Federal (Ministério da Saúde) comprovando que a licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios, em qualquer caso, em vigor.
- d) A licitante que, por forca de lei, esteja dispensada da apresentação do documento referido no subitem anterior, deverá apresentar comprovação de inspeção do estabelecimento pelo **Ministério da Agricultura**, **OU** declaração expedida por órgão oficial, informando que, em vistoria, constatou tratar-se somente de escritório, sem estocagem e/ou comercio de alimentos, tornando-se, portanto, isenta.
- e) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme modelo anexo IV;

6.1.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falências e recuperação judicial emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a noventa dias.
- §1º Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes, unicamente, à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem estar em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ).
- **§2º** As Certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.
- §3º Não serão admitidos documentos com rasuras.
- §4º Nenhum destes documentos deverá estar vencido antes da data da abertura da presente licitação.
- **6.2.** As beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, ou seja, logo após a abertura da habilitação, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
- **6.3.** Os demais documentos, EXCETO os de regularidade fiscal e trabalhista (estes que PODEM usar os benefícios definidos no item 6.2), DEVERÃO estar com validade em dia com base na data da abertura do certame

Parágrafo Único: A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.2, implicará na inabilitação do licitante.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.



"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- **7.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **7.3.** A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- **7.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- **8.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- **8.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- **8.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- **8.6.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- **8.6.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **8.6.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.



"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- **9.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **9.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- **9.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- **9.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **9.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
- **9.8** Caso necessário a Pregoeira poderá suspender a sessão para apresentação de amostras, diligências e/ou outro motivo relevante.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DESEMPATE

- 10.1 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- **10.2** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas na Lei n°. 8.666/93.
- **10.3** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a pregoeira deverá negociar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- **10.4.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo fixado pela Pregoeira.
- 10.5. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- **10.6.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
- **10.7.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

AS SITUAÇÕES ELENCADAS NOS ITENS 10.8 ATÉ 10.16 SÃO VALIDAS SOMENTE PARA O LOTE 02, MENCIONADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.



"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- **10.8** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias.
- **10.9** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- **10.10** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- **a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- **b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.4 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- **10.10.1.** O disposto no item 10.8 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.
- **10.11.** Se não houver licitante que atenda ao item 10.8 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.
- **10.12.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.
- **10.13** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores de mercado, decidindo, motivadamente, a respeito.
- **10.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital pela Pregoeira.
- **10.15.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o menor preço.
- **10.16.** A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pela pregoeira, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

11. DO JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO

- 11.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por lote.
- **11.2.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá negociar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.



"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- **11.3.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado pela Pregoeira.
- 11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- **11.5.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
- **11.6.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- **12.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1 a 6.1.6, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
- **12.2.** Os documentos anexados sem cópia autenticada digitalmente, exceto os oriundos da internet, deverão ser entregues, pela empresa vencedora, até o momento da assinatura do contrato/ata de registro de preços.
- **12.3.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- **12.4.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- **12.5.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

- **13.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.
- **13.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- **13.3.** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.
- **13.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **14.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- **14.2.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- **15.1.** Após a homologação, as empresas adjudicadas serão convocadas para no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.
- **15.2.** As certidões que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.
- **15.3.** O prazo de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- **15.4.** Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

16. PRAZOS PARA PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **16.1.** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto solicitado e conferida pelo servidor responsável, mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido, observando a ordem cronológica e/ou interna equivalente.
- **16.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **16.3.** Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

17 - DAS PENALIDADES:

- **17.1.** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.



- **b)** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:
- b.1) advertência;
- b.2) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;
- **b.3)** suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Estância Velha(RS), por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- **b.4)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **b.5)** a recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.
- **17.2.** O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- **17.3.** O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.
- **17.4.** Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- **b)** apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.
 - **17.5.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.
- 17.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- **17.7.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- **18.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br
- **18.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores a abertura da licitação.
- **18.3.** As impugnações deverão ser feitas até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório do Pregão Eletrônico.
- § 1º As petições deverão ser enviadas junto à Prefeitura Municipal de Estância Velha, através do email: licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br, esta que deverá ser confirmado pelo licitante, ou através de protocolo, meio físico, no horário das 12h00min às 18h00min, de segunda a quinta-feira, e das 08h00min às 13h00min nas sextas-feiras, endereço Rua Anita Garibaldi, 299 Bairro Centro em Estância Velha/RS, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 24 horas anteriores à abertura da licitação.
- § 2º Somente petições protocoladas por meio físico ou por email pelo impugnante ou por quem ele designar (exceto servidores do município) serão objeto de apreciação e resposta formal que serão enviadas através do sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Documentos enviados de qualquer outra forma sem o devido protocolo por meio físico ou eletrônico no prazo referido no item 18.3, somente serão passíveis de apreciação sem gerar nenhuma obrigação pelo(a) Pregoeiro(a);
- § 3º Acolhida a impugnação que resulte na alteração no texto do edital e de seus anexos que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.
- § 4º Caso se faça necessário, a fim de uma análise mais detalhada das impugnações e/ou pedidos de esclarecimento, a abertura do pregão poderá ser suspensa.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **19.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
- **19.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- **19.3.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).
- **19.4.** A critério da Administração poderá ser firmado contrato administrativo oriundo de Ata de Registro de Preços.
- **19.5.** Fica eleito o Foro da Comarca de Estância Velha/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

19.6. São an	exos deste	edital:
---------------------	------------	---------

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;

Estância Velha, 03 de abril de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 109/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência visa a contratação de empresa para fornecimento de CESTAS BÁSICAS de alimentos, para a concessão das mesmas a título de benefício eventual as famílias cadastradas em Vulnerabilidade Social do município. A pretensão é de aquisição de 2.400 cestas tipo G (grande) e 600 cestas tipo M (média), totalizando 3.000 (três mil) cestas, compostas dos produtos a seguir discriminados.

COMPOSIÇÃO DE CADA CESTA BÁSICA

	LOTE 01 - CESTA TIPO M (MÉDIA) - EXCLUSIVA ME, EPP (600 CESTAS)		
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTD.
1	CAFÉ, puro, torrado e moído, extraforte, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. Embalagem: pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo. Conteúdo: 500 gr. Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data de entrega.	UN	1
2	LEITE EM PÓ , integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais, isento de gordura trans. Embalagem aluminizada. Conteúdo:400 gr. Prazo de validade mínimo: 8 meses, a contar da data da entrega.		1
3	BISCOITO DOCE , tipo "Maria", Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: Mínimo 350gr. Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data de entrega.	UN	1
4	AÇÚCAR REFINADO. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 1kg. Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data de entrega.	UN	1
5	SAL REFINADO, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 1kg. Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data de entrega.	UN	1
6	ARROZ BRANCO - TIPO 1. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 1kg. Prazo de validade mínimo: 10 meses a contar da data de entrega.	UN	2
7	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, com, no mínimo, 95% de grãos inteiros e íntegros, de cor escura (tom preto), maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos ou parasitas. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data de entrega.	UN	1
8	FARINHA DE TRIGO especial, branca, tipo 1. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente, ou embalagem de papelão resistente. Conteúdo: de 1 Kg. Prazo de validade mínimo: 5 meses, a contar da data da entrega.		1
9	FARINHA DE MILHO, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: de 1 Kg. Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data da entrega.	UN	1
10	MACARRÃO, com ovos, tipo espaguete. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 500gr. Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data entrega.	UN	1
11	MACARRÃO , com ovos, tipo parafuso. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 500gr. Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data da entrega.	UN	1
12	SARDINHA COM ÓLEO – Sardinhas ao próprio suco, em óleo comestível e sal. Embalagem: latas, com sistema "abre fácil". Conteúdo: Peso líquido de 125gr. Prazo de validade mínimo: 12 meses, a contar da data da entrega.	UN	1
13	ÓLEO DE SOJA , refinado, isento de transgênicos. Embalagem: frasco plástico tipo PET. Conteúdo: 900 ml. Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data da entrega.	UN	1
14	GELATINA em pó, sabores limão, tangerina ou uva. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 30 gr. Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data da entrega.	UN	2



	LOTE 02 - CESTA TIPO G (GRANDE) - AMPLA CONCORRÊNCIA (1.800 CESTAS)						
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTD.				
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, com no mínimo 8 vitaminas. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 400g. Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data de entrega.	UN	1				
2	CAFÉ , puro, torrado e moído, extraforte, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. Embalagem: pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo. Conteúdo: 500 gr. Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data de entrega.	UN	1				
3	LEITE EM PÓ , integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais, isento de gordura trans. Embalagem aluminizada. Conteúdo:400 gr. Prazo de validade mínimo: 8 meses, a contar da data da entrega.	UN	2				
4	BISCOITO DOCE , tipo "Maria", Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: Mínimo 350gr. Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data de entrega.	UN	1				
5	AÇÚCAR REFINADO. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 1kg. Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data de entrega.	UN	2				
6	SAL REFINADO , iodado, com granulação uniforme e cristais brancos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 1kg. Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data de entrega.	UN	1				
7	ARROZ BRANCO - TIPO 1. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 1kg. Prazo de validade mínimo: 10 meses a contar da data de entrega.		4				
8	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, com, no mínimo, 95% de grãos inteiros e íntegros, de cor escura (tom preto), maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos ou parasitas. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data de entrega.		2				
9	FARINHA DE TRIGO especial, branca, tipo 1. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente, ou embalagem de papelão resistente. Conteúdo: de 1 Kg. Prazo de validade mínimo: 5 meses, a contar da data da entrega.		1				
10	FARINHA DE MILHO, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: de 1 Kg. Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data da entrega.	UN	1				
11	MACARRÃO, com ovos, tipo espaguete. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 500gr. Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data entrega.	UN	1				
12	MACARRÃO, com ovos, tipo parafuso. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 500gr. Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data da entrega.	UN	1				
13	SARDINHA COM ÓLEO – Sardinhas ao próprio suco, em óleo comestível e sal. Embalagem: latas, com sistema "abre fácil". Conteúdo: Peso líquido de 125gr. Prazo de validade mínimo: 12 meses, a contar da data da entrega.	UN	1				
14	ÓLEO DE SOJA , refinado, isento de transgênicos. Embalagem: frasco plástico tipo PET. Conteúdo: 900 ml. Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data da entrega.	UN	1				
15	GELATINA em pó, sabores limão, tangerina ou uva. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 30 gr. Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data da entrega.	UN	2				



	LOTE 03 - CESTA TIPO G (GRANDE) - COTA RESERVADA ME, EPP (600 CESTAS)		ı
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTD.
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, com no mínimo 8 vitaminas. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 400g. Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data de entrega.	UN	1
2	CAFÉ , puro, torrado e moído, extraforte, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. Embalagem: pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo. Conteúdo: 500 gr. Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data de entrega.	UN	1
3	LEITE EM PÓ , integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais, isento de gordura trans. Embalagem aluminizada. Conteúdo:400 gr. Prazo de validade mínimo: 8 meses, a contar da data da entrega.	UN	2
4	BISCOITO DOCE , tipo "Maria", Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: Mínimo 350gr. Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data de entrega.	UN	1
5	AÇÚCAR REFINADO. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 1kg. Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data de entrega.	UN	2
6	SAL REFINADO , iodado, com granulação uniforme e cristais brancos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 1kg. Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data de entrega.	UN	1
7	ARROZ BRANCO - TIPO 1. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 1kg. Prazo de validade mínimo: 10 meses a contar da data de entrega.		4
8	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, com, no mínimo, 95% de grãos inteiros e íntegros, de cor escura (tom preto), maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos ou parasitas. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data de entrega.	UN	2
9	FARINHA DE TRIGO especial, branca, tipo 1. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente, ou embalagem de papelão resistente. Conteúdo: de 1 Kg. Prazo de validade mínimo: 5 meses, a contar da data da entrega.	UN	1
10	FARINHA DE MILHO, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: de 1 Kg. Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data da entrega.	UN	1
11	MACARRÃO , com ovos, tipo espaguete. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 500gr. Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data entrega.	UN	1
12	MACARRÃO , com ovos, tipo parafuso. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 500gr. Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data da entrega.	UN	1
13	SARDINHA COM ÓLEO – Sardinhas ao próprio suco, em óleo comestível e sal. Embalagem: latas, com sistema "abre fácil". Conteúdo: Peso líquido de 125gr. Prazo de validade mínimo: 12 meses, a contar da data da entrega.	UN	1
14	ÓLEO DE SOJA , refinado, isento de transgênicos. Embalagem: frasco plástico tipo PET. Conteúdo: 900 ml. Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data da entrega.	UN	1
15	GELATINA em pó, sabores limão, tangerina ou uva. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 30 gr. Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data da entrega.	UN	2



"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

OBSERVAÇÕES:

- 1) O valor de cada cesta básica, embalada em fardo transparente resistente, será composta pelos itens especificados neste edital;
- **2)** O total geral da aquisição é de 3.000 cestas, sendo que 600 cestas (tamanho M) serão exclusivas para empresas ME, EPP (Lote 01);
- 1.800 cestas (tamanho G) para ampla concorrência (Lote 02), correspondente a 75% da quantidade total de cestas tamanho G;
- E 600 cestas (tamanho G) serão para ME, EPP (Lote 03), correspondente a cota de 25%.
- **3)** Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, e estar isentos de mofo, odores estranhos, e substâncias nocivas, e possuir coloração uniforme;

Todas as embalagens deverão conter externamente os dados de identificação do fabricante, local de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade e marca do produto:

E, em se tratando de produtos de origem animal (leite, gelatina e sardinha), deverão possuir, também, número de registro sanitário, número de registro no ministério da agricultura – SIF/DIPOA, e carimbo de inspeção do SIF;

Na parte externa da cesta básica, deve estar fixada uma etiqueta informando todos os itens que a compõem, com seus respectivos pesos e data de validade;

Cada produto que compõe a cesta básica deve estar na sua embalagem original de fábrica;

Substituir ou repor o produto quando não coincidir quantitativa e/ou qualitativamente (cor, odor, sabor e aroma com as especificações do edital/ata de registro de preços), entregar produto com embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que o exponham à contaminação e/ou deterioração, produto sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade dentro do seu prazo de validade, etc.



"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 109/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ___/202__

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

Aosdias do mês de de, nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESTÂNCIA VELHA, situada na Rua Anita Garibaldi, 299, Bairro Centro em Estância Velha/RS – 93600-230,
neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DIEGO WILLIAN FRANSCISCO , em face da
classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial N°. XXX/2023 registrada na Ata de
Julgamento de Preços, homologada em, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das empresas
com preços mais vantajosos, por item, para aquisição de CESTAS BÁSICAS para atender as
necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Estância
Velha/RS, nos termos da Lei 8.666/93, com a alteração dada pela Lei 8.883/94, e Decreto Municipal nº.
93/2013 e 94/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA I - OBJETO
1. O objeto da presente Ata é o Registro dos Preços de CESTAS BÁSICAS para atender as
nacassidadas da Sacrataria da Dasanvalvimento Social a Trabalha da Município da Estância

- 1. O objeto da presente Ata é o Registro dos Preços de CESTAS BASICAS para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Estância Velha/RS, conforme descrição, marcas e preços constantes no Edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/2023, para Registro de Preços nº. ___/202__.
- 2. A existência de preços registrados não implicará em contratações ou aquisições que dele poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA II - PREÇO

	LOTE N	0				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR	VALOR
					UNIT.	TOTAL
				VALC	R TOTAL	

- 1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
- 2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas,



"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - REAJUSTE E REALINHAMENTO DOS PREÇOS

- 1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IPCA ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta, quando tratarem-se da prestação de serviços continuados.
- **2.** Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- **3.** O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- **4.** O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- **5.** O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
- **6.** O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Estância Velha e encaminhamento ao Chefe do Departamento de Licitações e Contratos e à Comissão de Licitações, com todos os documentos de que trata o item 3, acima.
- **7.** Independentemente do disposto no item 3, a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA IV - PRAZOS

- 1. O fornecedor classificado em 1º. (primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expressa e formal, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Estância Velha.
- 2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da presente ata. Caso tenha outro registro vigente no mesmo período, a Administração poderá adquirir o de menor valor.



"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

CLÁUSULA V - PAGAMENTOS

- 1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto solicitado e conferida pelo servidor responsável, mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido, observando a ordem cronológica e/ou interna equivalente.
- **2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **3.** Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

- 1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA e o FORNECEDOR serão formalizadas através de Nota de Empenho, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos, nesta Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.
- 2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.
- **3.** Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.
- 4. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor responsável do Município.

CLÁUSULA VII - ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

- 1. A (s) empresa (s) vencedora (s) terá (ao) o prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis, contados a partir da comunicação deste Município, para a licitante assinar a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, o qual, na forma do art. 62 da Lei Federal 8.666/93, constitui neste procedimento, documento hábil à formalização da contratação do objeto.
- 2. Decairá do direito à contratação a licitante que, regulamente convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado no item anterior, ou ainda, não apresentar situação regular perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e/ou ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ficando caracterizado



"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a mesma às sanções previstas no presente edital.

- **3.** A empresa vencedora deverá entregar o objeto licitado diretamente na Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço: Rua Raimundo Corrêa, nº 151, Bairro Floresta, no Município de Estância Velha RS, em até 10 (dez) dias, após a solicitação da Secretaria, através de envio de empenho, via e-mail, conforme as quantidades solicitadas pela mesma. Atrasos estarão sujeitos as penalidades da Lei.
- 3.1 A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o material.
- **3.2** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº. do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

1. A **CONTRATANTE** designará os Servidores, para exercerem a fiscalização dos fornecimentos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

- 1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.
- **b)** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:
- b.1) advertência:
- b.2) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;
- **b.3)** suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Estância Velha (RS), por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- **b.4)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **b.5)** a recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.
- 2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.



"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- **3.** O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.
- **4.** Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.
- **5.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.
- **6.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- **7.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.
- 2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, ao seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).
- **3.** A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei 8.666/93.
- **4.** O FORNECEDOR reconhece os direitos, do MUNICÍPIO, nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
- I pelo MUNICÍPIO, quando:



"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- **b)** o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentado.

II - pelo FORNECEDOR, quando:

- a) mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- **b)** O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- **c)** A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- **e)** A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na cláusula VIII, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderá ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de Estância Velha/RS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata de Registro de Preços e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.



"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 93/2013 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes forma e data.	s o presente instrum	ento em duas v	vias de igual teor,
	Estância Velha,	de	de 202
RAZÃO SOCIAL: CNPJ: Endereço: CEP: REPRESENTADA POR: CPF:			
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA CNPJ: 88.254.883/0001-07			

Endereço: Rua Anita Garibaldi, 299, Bairro Centro em Estância Velha/RS

CEP 93600-230



"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 109/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

- 1	•

Prefeitura Municipal de Estancia Velha
Rua Anita Garibaldi, 299 - Centro – Estância Velha - RS
Referente: Licitação modalidade Pregão Nº/, Abertura de àshm.
Proponente:
a) Razão Social
b) Endereço
c) Telefone E-mail
d) CNPJ:
Assunto: PROPOSTA
MD Pregoeira
Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio
Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de:



ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAFÉ, puro, torrado e moído, extraforte, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. Embalagem: pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo. Conteúdo: 500 gr. Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data de entrega.	UN	1			
2	LEITE EM PÓ , integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais, isento de gordura trans. Embalagem aluminizada. Conteúdo:400 gr. Prazo de validade mínimo: 8 meses, a contar da data da entrega.	UN	1			
3	BISCOITO DOCE, tipo "Maria", Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: Mínimo 350gr. Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data de entrega.	UN	1			
4	AÇÚCAR REFINADO. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 1kg. Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data de entrega.	UN	1			
5	SAL REFINADO, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 1kg. Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data de entrega.	UN	1			
6	ARROZ BRANCO - TIPO 1. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 1kg. Prazo de validade mínimo: 10 meses a contar da data de entrega.	UN	2			
7	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 , com, no mínimo, 95% de grãos inteiros e íntegros, de cor escura (tom preto), maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos ou parasitas. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data de entrega.	UN	1			
8	FARINHA DE TRIGO especial, branca, tipo 1. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente, ou embalagem de papelão resistente. Conteúdo: de 1 Kg. Prazo de validade mínimo: 5 meses, a contar da data da entrega.	UN	1			
9	FARINHA DE MILHO , enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: de 1 Kg. Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data da entrega.	UN	1			
10	MACARRÃO , com ovos, tipo espaguete. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 500gr. Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data entrega.	UN	1			
11	MACARRÃO , com ovos, tipo parafuso. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 500gr. Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data da entrega.	UN	1			
12	SARDINHA COM ÓLEO – Sardinhas ao próprio suco, em óleo comestível e sal. Embalagem: latas, com sistema "abre fácil". Conteúdo: Peso líquido de 125gr. Prazo de validade mínimo: 12 meses, a contar da data da entrega.	UN	1			
13	ÖLEO DE SOJA , refinado, isento de transgênicos. Embalagem: frasco plástico tipo PET. Conteúdo: 900 ml. Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data da entrega.	UN	1			
14	GELATINA em pó, sabores limão, tangerina ou uva. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 30 gr. Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data da entrega.	UN	2			



ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, com no mínimo 8 vitaminas. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 400g. Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data de entrega.	UN	1			
2	CAFÉ, puro, torrado e moído, extraforte, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. Embalagem: pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo. Conteúdo: 500 gr. Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data de entrega.	UN	1			
3	LEITE EM PÓ , integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais, isento de gordura trans. Embalagem aluminizada. Conteúdo:400 gr. Prazo de validade mínimo: 8 meses, a contar da data da entrega.	UN	2			
4	BISCOITO DOCE , tipo "Maria", Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: Mínimo 350gr. Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data de entrega.	UN	1			
5	AÇÚCAR REFINADO. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 1kg. Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data de entrega.	UN	2			
6	SAL REFINADO , iodado, com granulação uniforme e cristais brancos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 1kg. Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data de entrega.	UN	1			
7	ARROZ BRANCO - TIPO 1. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 1kg. Prazo de validade mínimo: 10 meses a contar da data de entrega.	UN	4			
8	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, com, no mínimo, 95% de grãos inteiros e íntegros, de cor escura (tom preto), maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos ou parasitas. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data de entrega.	UN	2			
9	FARINHA DE TRIGO especial, branca, tipo 1. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente, ou embalagem de papelão resistente. Conteúdo: de 1 Kg. Prazo de validade mínimo: 5 meses, a contar da data da entrega.	UN	1			
10	FARINHA DE MILHO , enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: de 1 Kg. Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data da entrega.	UN	1			
11	MACARRÃO, com ovos, tipo espaguete. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 500gr. Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data entrega.	UN	1			
12	MACARRÃO , com ovos, tipo parafuso. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 500gr. Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data da entrega.	UN	1			
13	SARDINHA COM ÓLEO— Sardinhas ao próprio suco, em óleo comestível e sal. Embalagem: latas, com sistema "abre fácil". Conteúdo: Peso líquido de 125gr. Prazo de validade mínimo: 12 meses, a contar da data da entrega.	UN	1			
14	ÓLEO DE SOJA , refinado, isento de transgênicos. Embalagem: frasco plástico tipo PET. Conteúdo: 900 ml. Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data da entrega.	UN	1			
15	GELATINA em pó, sabores limão, tangerina ou uva. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 30 gr. Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data da entrega.	UN	2			



	LOTE 03 - CESTA TIPO G (GRANDE) - COTA RESERVADA	, (666)				
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, com no mínimo 8 vitaminas. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 400g. Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data de entrega.	UN	1			
2	CAFÉ, puro, torrado e moído, extraforte, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. Embalagem: pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo. Conteúdo: 500 gr. Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data de entrega.	UN	1			
3	LEITE EM PÓ , integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais, isento de gordura trans. Embalagem aluminizada. Conteúdo:400 gr. Prazo de validade mínimo: 8 meses, a contar da data da entrega.	UN	2			
4	BISCOITO DOCE , tipo "Maria", Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: Mínimo 350gr. Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data de entrega.	UN	1			
5	AÇÚCAR REFINADO. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 1kg. Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data de entrega.	UN	2			
6	SAL REFINADO , iodado, com granulação uniforme e cristais brancos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 1kg. Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data de entrega.	UN	1			
7	ARROZ BRANCO - TIPO 1. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 1kg. Prazo de validade mínimo: 10 meses a contar da data de entrega.	UN	4			
8	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, com, no mínimo, 95% de grãos inteiros e íntegros, de cor escura (tom preto), maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos ou parasitas. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data de entrega.	UN	2			
9	FARINHA DE TRIGO especial, branca, tipo 1. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente, ou embalagem de papelão resistente. Conteúdo: de 1 Kg. Prazo de validade mínimo: 5 meses, a contar da data da entrega.	UN	1			
10	FARINHA DE MILHO , enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: de 1 Kg. Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data da entrega.	UN	1			
11	MACARRÃO, com ovos, tipo espaguete. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 500gr. Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data entrega.	UN	1			
12	MACARRÃO , com ovos, tipo parafuso. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 500gr. Prazo de validade mínimo: 10 meses, a contar da data da entrega.	UN	1			
13	SARDINHA COM ÓLEO— Sardinhas ao próprio suco, em óleo comestível e sal. Embalagem: latas, com sistema "abre fácil". Conteúdo: Peso líquido de 125gr. Prazo de validade mínimo: 12 meses, a contar da data da entrega.	UN	1			
14	ÓLEO DE SOJA , refinado, isento de transgênicos. Embalagem: frasco plástico tipo PET. Conteúdo: 900 ml. Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data da entrega.	UN	1			
15	GELATINA em pó, sabores limão, tangerina ou uva. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Conteúdo: 30 gr. Prazo de validade mínimo: 6 meses, a contar da data da entrega.	UN	2			



"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- **2 -** Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- **3 -** Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data.
Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.